

Procedimentos Conselho do ICENP

- 1) **Reuniões ordinárias:** Serão realizadas em conformidade com calendário aprovado e em conformidade com o regimento interno do CONICENP e caso o mesmo ainda não tenha sido aprovado utilizar-se-á o regimento interno do CONSUN.
- 2) **Autuação de Processos:** Os processos recebidos, conferidos e caso haja necessidade inseridos novos documentos, na sequencia serão encaminhados para o ambiente do conselho e em reunião com a presidência a secretaria passar-se-á atribuição dos mesmos a relatores;
- 3) **Atribuição de Processo a relator:** Observar-se-á as pautas anteriores para que haja rodízio entre os conselheiros na relatoria de processos e far-se-á um esforço para autuar e atribuir os processos com o prazo mínimo de 10 dias antes da reunião onde o mesmo será relatado;
- 4) **Convocação:** A secretaria convocará a reunião a partir da orientação pela presidência observando-se sempre os prazos mínimos regimentais (48 horas úteis para reuniões ordinárias)
- 5) **Pauta:** Salvo as exigências regimentais para priorizar na pauta, serão inseridos processo autuados até 15 dias úteis anteriores à reunião ordinária do conselho;